



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12.490-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.127/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA : DIA 27/02/2024, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras3@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de empresa pela secretaria Municipal de Fazenda para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS Autônomo, para o exercício de 2024.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí/SP, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 9.664,05 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE 5.155 CARNÊS DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO</p> <p>Descrição: 02 laminas sendo a capa e contracapa, devem ser impressas em papel couche no mínimo 120 gramas 4x0 cores (frente x verso) - 11 laminas, sendo 01 parcelas única e 10 parcelas mensais; - 01 Lamina de recibo de entrega; - 01 lamina de avisos; - 01 lamina com demonstrativo (dados do imóvel e contribuinte) - As demais folhas que não forem a capa e contracapa deverão ser impressas em papel sulfite branco 75g com os seguinte padrões; - tamanho: 9,9cm x 21 cm - cor: 1 x 0 (preto e branco) -acabamento: em hot-melt - As laminas de parcelas deverão ser impressas em códigos de barras padrão FEBRABAM</p>	01	SV	R\$ 1,65 (CADA CARNÊ)	R\$ 8.505,75



02	<p>CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE 594 CARNÊS DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO.</p> <p>Descrição: 2 laminas sendo a capa e contracapa, devem ser impressas em papel couche no mínimo 120 gramas 4x0 cores (frente x verso) - 11 laminas, sendo 01 parcelas única e 10 parcelas mensais; - 01 Lamina de recibo de entrega; - 01 lamina de avisos; - 01 lamina com demonstrativo (dados do imóvel e contribuinte) - As demais folhas que não forem a capa e contracapa deverão ser impressas em papel sulfite branco 75g com os seguinte padrões; - tamanho: 9,9cm x 21 cm - cor: 1 x 0 (preto e branco) - acabamento: em hot-melt – As laminas de parcelas deverão ser impressas em códigos de barras padrão FEBRABAM</p>	01	SV	R\$1,95 (CADA CARNÊ)	R\$1.158,30
----	---	----	----	-------------------------	-------------

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhados ao e-mail: compras3@saobentodosapucaí.sp.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 27/02/2024 às 23h59min



4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 27/02/2024 às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações: das 08h00min às 17h00min).

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 - É dispensada totalmente a documentação de habilitação nesta contratação nos termos do art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 - O instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações com fulcro no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Sapucaí/SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal